

**DECRETO Nº 20.628, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**Altera os Anexos 5.2, 5.3 e 5.4 da Lei Complementar nº 434, de 1º de Dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e o disposto no inciso V do artigo 163 da Lei Complementar nº 434, de 1º de Dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo 5.2 – Classificação de Atividades para a Área de Ocupação Intensiva, da Lei Complementar nº 434, de 1º de Dezembro de 1999, conforme o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo 5.3 – Restrição Quanto à Implantação de Atividades na Área de Ocupação Intensiva, da Lei Complementar nº 434, de 1999, conforme o Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo 5.4 – Restrição Quanto aos Limites de Porte na Área de Ocupação Intensiva, da Lei Complementar nº 434, de 1999, conforme o Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de junho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.